



ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
 Núcleo de Apoio Regional de Divisa Alegre

## AUTORIZAÇÃO

### DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0042872-D

Nº DO PROCESSO DE INTERVENÇÃO: 03070000266/20

Nº AUTORIZAÇÃO SINAFLOR: 2031.5.2020.27616

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Nordeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO RECIBO DO PROJETO NO SINAFLOR	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Supressão Vegetação	23103868	NÚCLEO DIVISA ALEGRE
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: OMAR INACIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CPF/CNPJ: 18.383.674/0001-88	
Endereço: RUA DO PRÉDIO, 44 SALA 102	Bairro: CENTRO	
Município: ITAOBIM	UF: MG	CEP: 39.625-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: OMAR INACIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CPF/CNPJ: 18.383.674/0001-88	
Endereço: RUA DO PRÉDIO, 44 SALA 102	Bairro: CENTRO	
Município: ITAOBIM	UF: MG	CEP: 39.625-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		

Denominação: Fazenda Lajedo Grande		Área Total (ha): 23,9300		
Registro nº: 4795 LIVRO 1 - MEDINA		Área Total RL (ha): 2,413156 (ÁREA VERDE)		
Município/Distrito: ZONA DE EXPANSÃO URBANA		UF: MG		
Coordenada Plana (UTM): X 231371	Y 8167563	Datum: WGS-84	Fuso: 24K	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3133303-D154.B3D2.AC01.4BD1.9AFB.13A5.AA3C.3971				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		21,5257	ha	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
Outros	Parcelamento do solo	<b>21,5257</b>		
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Mata Atlântica	21,5257	Floresta Estacional Decidual Submontana Secundária	Inicial	21,5257
Total:	21,5257		Total:	<b>21,5257</b>
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	Lenha	120,31	m <sup>3</sup>	
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>				
Adilson Almeida dos Santos - MASP: 1366848-8				
Data da Vistoria: 12 de Novembro de 2020				
<b>9. VALIDADE</b>				
Data de Emissão: 18/12/2020		Observações:		
Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.		<b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP. (MAPA doc. SEI: 22614203 )</b>		

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	WGS-84	24K	231238.09	8167619.67

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)****Medidas Mitigadoras:**

- Instalação e manutenção do sistema de drenagem;
- Limitação de velocidade e horário durante as atividades de instalação do empreendimento;
- Umectação das áreas durante a instalação do empreendimento, objetivando reduzir a quantidade de particulados em suspensão, assim como a disposição deste sobre as áreas de vegetação nativa;
- Visando à minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, sugerimos na medida do possível, que o usuário do sistema adote uma cronosequência e uma distribuição espacial das operações (desmate), para que haja sucesso no deslocamento dos animais para área de reserva legal e áreas de preservação permanente;

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Protocolar junto a unidade do Instituto Estadual de Florestas responsável pela análise do processo, cópia da Licença Ambiental obtida	15 dias após a obtenção da Licença Ambiental
2	Apresentar relatório comprovando a demarcação, em campo, e isolamento das áreas aprovadas como Espaços Livres de Uso Público	60 dias, ou antes da realização da intervenção
3	Apresentar relatório comprovando a instalação do sistema de drenagem no empreendimento	6 meses

**12. OBSERVAÇÃO**

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

A vegetação das áreas aprovadas como Espaços Livres de Uso Público deverá ser mantida em sua totalidade.

***Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da LAS***

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis***

***Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.***



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira, Supervisor(a)**, em 18/12/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23342509** e o código CRC **20E7613E**.